



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 060 / 2015

**Processo Administrativo n.º** 14/10/06752

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria Antonina Mendonça Barros

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.833/0001-14, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Hitashi OS 02491 – HD Externo 2TB hxsdk b200 – USB external	01	400,00
02	Swich 8 portas 10/100m ethernet SF 8000	01	60,00
03	Multifuncional laser. MFC 7360N brither	01	969,03
04	Projedor Multimedia powerlife s10 Epson	01	1.551,03
05	Processador Intel Core I3 32320 3.30Ghz 3MB LGA 1155 completo	05	6.406,00
06	Suportes adaptados para caixa de som	02	690,00
07	Suporte para TV 03	01	400,00
08	Monitor LG 21.5 LED	03	1.650,00



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.126,06 (doze mil cento e vinte e seis reais e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 MAIO 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS**

Representante Legal: *Aéciana Ferreira Alves Cortezini*  
RG nº 20.889.883-9  
CPF nº 108.080.075-66